



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Município de Ronda Alta/RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

DESCRÍÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo simplificado para suprir a demanda de funcionários nas diversas secretarias do Município de Ronda Alta RS.

Necessita-se da ocupação das seguintes vagas:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal
Nutricionista	01 vaga	40 horas
Contador	01 vaga	40 horas
Agente de defesa ambiental	01 vaga	40 horas
Técnico Agrícola	01 vaga	40 horas
Assistente Social	01 vaga	40 horas
Atendente	05 vagas	40 horas
Auxiliar administrativo	04 vagas	40 horas
Operador I	06 vagas	40 horas
Operador II	04 vagas	40 horas
Psicólogo	03 vagas	40 horas
Professor de ciências	01 vaga	20 horas
Professor de história	01 vaga	20 horas
Professor de Educação Física	01 vaga	30 horas

Professor de Educação Física	01 vaga	20 horas
Professor Pedagogia Anos Iniciais	04 vagas	20 horas
Professor Pedagogia Educação Infantil	07 vagas	20 horas
Auxiliares de Docentes	20 vagas	30 horas

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de uma empresa para realização de processo seletivo simplificado no âmbito municipal decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo e atender situações emergenciais, como licenças, aposentadorias, falecimentos entre outras eventualidades. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público ou teste seletivo. Diante disso, a administração pública precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada. Organizar um processo seletivo envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração.

Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do processo seletivo simplificado. A imparcialidade é outro fator crucial nesse contexto. Quando a administração pública contrata uma empresa independente, reduz significativamente o risco de influências indevidas ou favoritismo no processo seletivo. A empresa contratada, por atuar sem vínculo direto com os candidatos e servidores locais, oferece garantias de que as avaliações serão conduzidas de maneira justa e neutra, fortalecendo a credibilidade do certame e, consequentemente, da própria administração pública.

A eficiência operacional também é um aspecto vital. A logística envolvida na realização de um processo seletivo é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do processo Seletivo a profissionais qualificados.

A administração pública evita gastos adicionais com treinamentos ou aquisição de tecnologias que seriam necessários caso tentasse realizar o processo internamente.

A modalidade sugerida para a referida contratação é a Dispensa de Licitação, considerando que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

A contratação de uma empresa para a realização do processo seletivo no município representa uma solução abrangente que visa atender às necessidades de recrutamento de pessoal com eficiência, transparência e conformidade legal.

Essa solução é delineada para responder a uma série de demandas da administração pública, que inclui a necessidade de suprir vacâncias nos quadros de servidores efetivos.

Assim, ao contratar uma banca competente, experiente e idônea, com uma reputação ética e profissional sólida, a Administração Pública assegura que o desenvolvimento institucional seja suportado por uma equipe qualificada.

Ao optar por essa solução, o município beneficia-se de uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e assegura a seleção dos melhores profissionais para o serviço público, fortalecendo assim a qualidade dos serviços prestados à população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, juntado o cartão CNPJ junto a proposta de preços. O vencedor deverá apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Nas contratações em que o contratado terá acesso à documentos que possuem dados protegidos pela LGPD, o TR deverá descrever sobre a necessidade do contratado assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade que será anexado ao Contrato/Ata de Registro de Preços.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A prestação dos serviços se iniciará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o período 90 (noventa) dias desde a organização do Processo Seletivo Simplificado até a declaração do resultado final e o fim dos serviços prestados, que abrange como um todo a organização completa do Processo Seletivo, desde a elaboração dos editais até a aplicação das provas e a divulgação dos resultados.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº N° 2.047, DE 22/02/2023 que “REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

A execução do presente objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, na figura do Agente Administrativo, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti.

Fica designado como Gestor do presente contrato, o Secretário Municipal de Governo e Administração Mateus Valduga Bosa.

DO PAGAMENTO:

O Contratante pagará a contratada a quantia de XXXXX pela prestação do serviço.

O pagamento será efetuado no décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço em conta bancária informada pela empresa contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

A escolha da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para contratação da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA** é porque dentre todos os orçamentos solicitados, a empresa foi o menor valor proposto.

Foi realizado um levantamento de preços, buscando o menor valor, entre empresas da região que prestam esse tipo de serviços e fornecimento de bens, considerando a especificidade do conserto ser realizado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria Municipal de Educação do Município de Ronda Alta.

As cotações foram enviadas através de email para as empresas que prestam serviço na área.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

0401 04 122 0002 2005 339039 48 00 00 00 1500.

Ronda Alta, 27 de janeiro de 2025.

Andreia Scarpin Noetzold
Secretaria Municipal de Educação e Desporto